



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 129/2020
Projeto de Lei nº 154/2020
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O SANTUÁRIO DAS SETE CAPELAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído e declarado ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, o Santuário das Sete Capelas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação do Santuário das Sete Capelas como Ponto Turístico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 4 de setembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente